



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 – Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA

CNPJ: 11.624.213/0001-00

Endereço: Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº 18 Bom Pastor

CEP: 68170-000

Juruti-PA - Localiza-se a uma latitude 02º 09' 08" sul e longitude 56º 05' 32" oeste, estando a uma altitude de 36 metros. Sua população estimada em 2016 era de 55.179 habitantes. O município possui uma grande e preservada área de floresta, onde predomina o bioma da Amazônia, amazônica, ombrotia densa, cujo tipo de vegetação é caracterizado como mata perene úmida com dossel de até 50 m, com árvores emergentes de até 40 m de altura.

Fones: (93) 3536-1257

14/03/2022

2. Objeto

Objeto

2. Contratação De Empresa Especializada Para Futura E Eventual Aquisição De **Higiene E Limpeza** Para Atender Às Demandas Da Secretaria Municipal De Saúde E Seus Departamentos, O Hospital Francisco Rodrigues De Barros; Farmácia Municipal De Juruti E Unidades De Saúde: Ubs Maracanã (Zona Urbana); Ubs Palmeiras (Zona Urbana); Ubs Bom Pastor (Zona Urbana); Ubs Nossa Sra. Da Saúde Centro (Zona Urbana); Ubs Castanhal (Zona Rural); Ubs Francisca Galucio - Tabatinga (Zona Rural); Ubs Irmã Avila – Juruti Velho (Zona Rural); Ps Marlesson Guerreiro – Pom Pom (Zona Rural); Ps Santa Maria (Zona Rural); Ps São Benedito (Zona Rural); Ps Bem Longe (Zona Rural); Ps Ilha Do Valhe (Zona Rural); Ps Miri (Zona Rural); Unidade Satelite De Saúde Igarapé Das Fazendas (Zona Rural) No Exercício De 2022.

3. Justificativa

3.1 - A contratação pretendida é necessária para manutenção predial quanto a limpeza e higiene ambiental, adequadamente juntos ao locais junto a **Secretaria e seus postos e unidades de atendimento**. Para dizer que o uso Contratação De Empresa Especializada Para Futura E Eventual Aquisição De **Higiene E Limpeza** Para Atender Às Demandas Da Secretaria Municipal De Saúde E Seus Departamentos, O Hospital Francisco Rodrigues De Barros; Farmácia Municipal De Juruti E Unidades De Saúde: Ubs Maracanã (Zona Urbana); Ubs Palmeiras (Zona Urbana); Ubs Bom Pastor (Zona Urbana); Ubs Nossa Sra. Da Saúde Centro (Zona Urbana); Ubs Castanhal (Zona Rural); Ubs Francisca Galucio - Tabatinga (Zona Rural); Ubs Irmã Avila – Juruti Velho (Zona Rural); Ps Marlesson Guerreiro – Pom Pom (Zona Rural); Ps Santa Maria (Zona Rural); Ps São Benedito (Zona Rural); Ps Bem Longe (Zona Rural); Ps Ilha Do Valhe (Zona Rural); Ps Miri (Zona Rural); Unidade Satelite De Saúde Igarapé Das Fazendas (Zona Rural) No Exercício De 2022, constitui-se **um dos elementos fundamentais para a efetiva manutenção do ambiente, tornando limpo e saudável, livre de bacteriais e mofos, visando a melhoria das condições prediais da Secretaria de saúde e suas Unidades de Saúde do Município de Juruti-PA.**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 – Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257

3.2. A legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Administração desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão de melhor prestação de serviço ao cidadão, faz-se necessário à contratação de empresa fornecedora desse tipo de material de higiene e limpeza.

3.3. Algumas Unidades de Saúde de nossa municipalidade se encontram em um estado de atenção máxima quanto manter um ambiente higiene e saudável, necessitando urgentemente de materiais que possam garantir a limpeza do local, seja no setor de ala cirúrgica, ambiente de atendimento ao público ou departamentos. Todas as unidades de saúde e polos, também necessitam desse material de limpeza, pois possuímos funcionários capacitados que trabalham incansavelmente na área de limpeza, porém o material é essencial para bom andamento. A falta desses itens de higiene e limpeza, Poderão inviabilizando aos usuários que ali frequentam, podendo até ser prejudicial à saúde, pois algumas unidades encontram-se com infiltrações de água, mofo e bactérias, onde poderá agravar o estado de saúde dos usuários, além dos servidores que ali prestam serviços. Ressaltamos que estes materiais de consumo de higiene, além de esteticamente deixar a Unidade de Saúde com o aspecto de novo, irá também contribuir aos usuários do Sistema Único de Saúde de nosso município um melhor conforto no momento de seu atendimento. Dessa forma, torna-se indispensável e fundamental a aquisição dos itens constantes deste termo de referência.

3.4. Vários motivos que impulsionam para a necessidade da contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene e limpeza, visando a manutenção predial, podemos dentre outros citar as seguintes necessidades: - Disponibilizar aos usuários do Sistema Único de Saúde de Marataízes um melhor conforto e tranquilidade ao utilizarem as Unidades de Saúde; - Propiciar um melhor ambiente de trabalho, livre das infiltrações, mofos e bactérias, aos servidores e usuários das Unidades de Saúde; -

3.5. Neste sentido, a formação de Registro de Preços para os materiais objeto desta contratação, objetiva a racionalização dos gastos públicos e pretende gerar maior economia, obtida por meio de ganhos em volume e escala de fornecimento e redução da necessidade de uso de estoque, considerando a possibilidade de estimar por período, evento ou destinação, as contratações e por conseguinte as entregas.

3.6. Além disso, considerando que a feitura deste processo licitatório visa o atendimento de forma unificada das Unidades Requisitantes, há significativa economicidade na quantidade de processos licitatórios realizados durante o mesmo exercício financeiro para o mesmo objeto, cujos preços serão unificados e praticados no âmbito do objeto para toda a Prefeitura de Juruti, com significativa economia e racionalização de tempo, custos, uso da máquina administrativa, com conseqüente eficiência da máquina pública..

3.7. A contratação do objeto será realizada através de licitação, ficando sob a responsabilidade do Setor de Licitação, para a realização do certame.

4. Detalhamento do Objeto

| Item | Descrição | Quantidade |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 01 | INIBIDOR SOL - MULTI-INSETICIDA - 300ml - À BASE DE ÁGUA - EFICIENTE PARA MATAR MOSQUITO DA DENGUE - ZICA VÍRUS E | 700 |
| 02 | ÁGUA SANITÁRIA - COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO - HÍDRÓXIDO DE SÓDIO - CLORETO - TEOR CLORO ATIVO | 2.500 |
| 03 | ALCOOL GEL 70% - ANTISSEPTICO - BACTERICIDA - 70 GRAUS INPM - CERTIFICADO INMETRO E NORMA ABNT | 1.000 |
| 04 | ALCOOL LÍQUID 70% - ETÍLICO - HIDRATADA 70 INPM - 70º (70%) CERTIFICADO INMETRO E NORMA ABNT | 1.000 |
| 05 | AVENTAL DE COZINHA - MATERIAL TIPO PLÁSTICO | 2.000 |
| 06 | BUZIA DE PLÁSTICO - DE 13,50 LITROS | 1.000 |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 – Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257

| | | |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 1 | ALDEIDÃO MATERIAL PLÁSTICO - TAMANHO MÉDIO - MATERIAL ALÇA ARAME REFORÇADO - CAPACIDADE 10 LITROS - COR NATURAL | 200 |
| 2 | ALDEIDÃO MATERIAL PLÁSTICO - TAMANHO MÉDIO - MATERIAL ALÇA ARAME REFORÇADO - CAPACIDADE 15 LITROS - COR NATURAL | 200 |
| 3 | CREMATÓRIDA INCOLOR - PARA TODOS OS TIPOS DE PISO - EMBALAGEM COM 750 ML | 500 |
| 4 | CREMATÓRIDA LÍQUIDA VERMELHA - PARA PISO VERMELHO - EMBALAGEM DE 750 ML | 500 |
| 5 | CUBO DE PLÁSTICO - MATERIAL PLÁSTICO - POLIPROPILENO - (476 mm x 445 mmx645mm) | 200 |
| 6 | CUBO PARA LIXO - COMO TAMPA DE PLÁSTICO - CAPACIDADE PARA 40 LITROS | 200 |
| 7 | CHUVA DE BATAVEL 180 ML - PACOTE COM 100 UNIDADES | 500 |
| 8 | CHUVA DE BATAVEL INFANTIL EMBALAGEM PLÁSTICA COM 400 ML | 500 |
| 9 | CREME DENTAL ADULTO - 90 GRAMAS | 500 |
| 10 | DESINFETANTE LÍQUIDO - PARA USO GERAL - AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO PERFUMADO | 2.450 |
| 11 | DESINFETANTE BACTERICIDA - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO - APLICAÇÃO GENÉRICA - BIODEGRADÁVEL - AROMA - EMBALAGEM | 2.450 |
| 12 | DESODORIZADOR DE AMBIENTE - AEROSSOL LAVANDA - EMBALAGEM COM 360 ML (SPRAY) | 1.200 |
| 13 | DETERGENTE LÍQUIDO - INDICADO PARA USO DOMÉSTICO GERAL - PRINCIPALMENTE PARA LAVAR LOUÇAS - TALHERES E | 2.450 |
| 14 | CREME DENTAL ADULTO - CERDAS MÉDIAS | 500 |
| 15 | CREME DENTAL INFANTIL - CERDAS MACIAS | 500 |
| 16 | ESCOVA PARA LAVAR MULTIUSO - EM BASE DE MADEIRA OU PLÁSTICO E COM CERDAS DE POLIPROPILENO QUE NÃO | 200 |
| 17 | ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO - COM CERDAS DE NYLON E HASTE EM PLÁSTICO COM SUPORTE | 200 |
| 18 | ESPANADOR DE TETO DE NYLON - COM CABO EM MADEIRA | 200 |
| 19 | ESPETO PARA CHURRASCO DE MADEIRA - CONTENDO 100 ESPETINHOS COM TRABIM | 100 |
| 20 | ESPONJA DUPLA FACE - UMA FACE EM MATERIAL DE LÃ DE AÇO - OUTRA FACE EM ESPONJA Densa - FORMADO RETANGULAR | 500 |
| 21 | ESPONJA DE LÃ DE AÇO - PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES 60G | 500 |
| 22 | FRANELA COMUM EM ALGODÃO - MEDINDO 30x40cm | 100 |
| 23 | FOSFORO CONTENDO NO MÍNIMO 40 PALITOS - PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES | 200 |
| 24 | GUARDANAPO DE PAPEL CRESADO - FOLHA SIMPLES - TAMANHO 20x23 - NA COR BRANCA - EXCELENTE ABSORÇÃO CONTENDO | 1.000 |
| 25 | LISSOIRO GRANDE - UTENSILIO GERALMENTE DE METAL OU MATERIAL PLÁSTICO - MUNIDO DE UM RESERVATÓRIO | 200 |
| 26 | LISSOIRO DE ALUMÍNIO - EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML | 1.200 |
| 27 | LISSOIRO DE VIDRO - TIPO LÍQUIDO - COR INCOLOR/AZUL - FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML | 300 |
| 28 | LISSOIRO DE VASO SANITARIO - COM FRAGRÂNCIA PARA DESINFETAR E DEODORAR EMBALAGEM 500 ML | 300 |
| 29 | LISSOIRO MULTIUSO - LIMPEZA PESADA COM 500 ML | 1.200 |
| 30 | LISSOIRO BASCULANTE - 30 LITROS - ALÇAS LARGAS QUE NÃO MACHUCAM AS MÃOS - TAMPA BASCULANTE QUE IMPEDE O | 200 |
| 31 | LISSOIRO - COM PEDAL - 20 LITROS | 200 |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 – Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257

| | | |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 30 | LUSTRA MOVEIS - EMULSÃO AQUOSA CREMOSA - PERFUMADA - PARA APLICAÇÕES EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS | 200 |
| 31 | LIXA MATERIAL DE BORRACHA - APLICAÇÃO DE LIMPEZA - TIPO PUNHO LARGO - COR AMARELA - ACABAMENTO PALMA (M) | 1.000 |
| 32 | LIXA MATERIAL DE BORRACHA - APLICAÇÃO DE LIMPEZA - TIPO PUNHO LARGO - COR AMARELA - ACABAMENTO PALMA (G) | 1.000 |
| 33 | PADE DE LIXO - MATERIAL PLÁSTICO 24x16,5x 5X7 COM CABO LONGO DE MADEIRA REVESTIDA (80CM) | 1.500 |
| 34 | PALITO DENTAIS - CAIXA CONTENDO 100 PALITOS | 500 |
| 35 | PANO DE CHÃO - TIPO SACO ALVEJADA - MATERIAL ALGODÃO CRU | 2.150 |
| 36 | PANO DE PRATO - MATERIAL ALGODÃO CRU - COMPRIMENTO 60CM LARGURA 40CM - CORES DIVERSAS (ESTAMPADO) | 2.150 |
| 37 | PANO DE TOILETE - MATERIAL CELULOSE VIRGEM - COMPRIMENTO 30M LARGURA 10CM - TIPO PICOTADO | 2.150 |
| 38 | PANDE PAREDE BRANCO - COZINHA MULTIUSO FOLHA DUPLA - PONTO A PONTO - PICOTADA E AREADA PACOTE COM 2 ROLOS | 2.150 |
| 39 | PEDRA DE AMOLAR FACA - DUPLA FACE TIPO RETANGULAR | 200 |
| 40 | PEDRA SANITÁRIA - TIPO DESODORIZADOR SANITÁRIO - COMPOSIÇÃO PARADICLORO BENZENO - ESSÊNCIA E CORANTE | 1.000 |
| 41 | PENTE DE PLÁSTICO | 100 |
| 42 | PLÁSTICO FILME - EM PVC ESTIMÁVEL - TRANSPARENTE - PARA EMBALAGEM - RESISTENTE - ATÓXICO E INODORO | 200 |
| 43 | PORTA PAPEL HIGIÊNICO - MATERIAL DE PLÁSTICO PARA PAREDE | 1.150 |
| 44 | PORTA TOILETE - BORRACHA DUPLA EM EVA ADERE MELHOR SUPERFÍCIE - PUXANDO PARA CIMA E SECANDO MELHOR | 500 |
| 45 | QUADRO EM BARRA - MARMORIZADO - AZUL - EMBALAGEM DE 1KG | 2.000 |
| 46 | SABÃO EM PO - LAVA ROUPA - PERFUMADO - EMBALAGEM EM SACHÊ 1KG. | 2.000 |
| 47 | SABONETE - SÓLIDO - EM BARRA - FRAGÂNCIA AGRADÁVEL - EMBALAGEM COM 90G. | 200 |
| 48 | SACO DE RAFIA - DE MATERIAL DE POLIPROPILENO - 50KG - PADRÃO ÚNICO | 1.000 |
| 49 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO - CAPACIDADE PARA 100L - COR PRETA - LARGURA 73cm - ALTURA 50cm - ESPESSURA 0,012 MICRA | 2.500 |
| 50 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO - CAPACIDADE PARA 30 L - COR PRETA - APRESENTAÇÃO PACOTE - RESISTENTE - PACOTE | 2.500 |
| 51 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO - CAPACIDADE PARA 50 L - COR PRETO - APRESENTAÇÃO PACOTE - RESISTENTE | 2.500 |
| 52 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO - PRETO - REFORÇADO - CAPACIDADE PARA 15 LITROS - PACOTE COM 10 UNIDADES | 2.500 |
| 53 | SODA CÁUSTICA - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR - PUREZA 48 A 50 PER - DENSIDADE A 20° CÉLSIUS 1,5050 A 1,5250 g/cm³ | 200 |
| 54 | SHAMPOO INFANTIL - EMBALAGEM PLÁSTICA COM 400 ML | 100 |
| 55 | TOALHA DE BANHO - 70cm x 130cm 100% - CORES DIVERSAS | 200 |
| 56 | TOALHA DE ROSTO PEQUENA - 45 x 25cm - 100% ALGODÃO CORES DIVERSAS | 200 |
| 57 | TOILETE - DESCARTAVEL TNT - COM PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES | 500 |
| 58 | VOSSOURA DE NYLON - TIPO PIAÇAVA - SINTÉTICA COM CABO DE METAL OU MADEIRA | 500 |
| 59 | VOSSOURA DE PIAÇAVA - NATURAL COM CABO DE MADEIRA FIXADO 22cm | 500 |
| 60 | VOSSOURA DE PELO SINTÉTICO - BICOLOR COM CABO DE 30cm | 500 |
| 61 | VOSSOURA TIPO ANCINHO - COM ARAME REGULÁVEL COM CABO 22 DENTES | 500 |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 – Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257

adraz, se necessário que todo processo de aquisição de material de higiene e limpeza, para a manutenção da secretaria municipal de saúde contemple no contrato de cada fornecedor (empresa vencedora).

5. Fundamento Legal

5.1 Com observância do disposto na Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, e demais normas legais e regulamentares;

6. Prazo de Vigência

6.1 A validade do Contrato será até dia 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

7. Obrigações da Contratada

7.1 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

7.2 A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

7.3 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;

7.4 A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

7.6 A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

7.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e as normas disciplinares da **CONTRATANTE**;

7.9 Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às determinações formuladas;

7.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8. Obrigações da Contratante

8.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal de acordo com a produção mensal fornecida por programa de gestão laboratorial existente no Laboratório Municipal de Juruti;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 – Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257

- 8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste objeto;
8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;
8.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

Fiscalização

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

9.2. O decreto será anexo de acordo com celebração do contrato administrativo.

10. Prazo e Local de Entrega

10.1 O prazo de entrega será no máximo 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Requisição ou documento similar; Se houver dificuldade no cumprimento do prazo, a empresa deverá emitir, por escrito, esclarecendo a dificuldade de encontrar o material e esta dependerá de prévia e expressa aprovação, também por escrito, da CONTRATANTE. Qualquer alteração do prazo de entrega dependerá de prévia e expressa aprovação, por escrito, do CONTRATANTE

10.2 A entrega dos equipamentos solicitados deverão ser entregues no endereço Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº 18 Bom Pastor, de segunda a sexta, salvo feriados e pontos facultativos, durante o horário de expediente, conforme solicitação do responsável, através do Órgão Gerenciador.

10.3. O prazo máximo para a CONTRATADA efetuar a substituição, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, de todo e qualquer material que durante o período de validade venha a apresentar danos em sua composição, bem como em sua embalagem, é de **48 (quarenta e oito) horas**, a partir da data da comunicação pelo CONTRATANTE.

Deverá ser paga a cargo da CONTRATADA, qualquer despesa quanto ao frete aéreo, marítimo e terrestre. O material deverá ser entregue no local acima citado dentro do período de validade do prazo.

11. Rescisão Contratual

11.1 Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

12. Penalidades e Multas

12.1 Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços/produto, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

12.2 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária

| SECRETARIA | PROJETO/ATIVIDADE | CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA |
|------------|------------------------------------------|-------------------------|
| | MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE | |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 – Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257

| | | |
|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 10 301 0003 2.077 | ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.00 – material de consumo |
| | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BASICA | |
| | 10 301 0003 2.081 | |
| | MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL | |
| | 10 302 0003 2.089 | |
| | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE E EPIDEMIOLOGIA 10 305 003 2.092 | |
| | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE 10 122 0003 2.072 | |
| MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 122 0003 2.073 | | |
| MANUTENÇÃO DO CAPS 10 301 0003 2.079 | | |

14. Declaração do Solicitante

14.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de junho de 2002

JURUTI- PA, 14 DE MARÇO DE 2022


Adaias Ramos Batista Neto
Secretário de Saúde
DECRETO Nº 4.489/2021

ADAIAS RAMOS BATISTA NETO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
DECRETO: Nº 4.489/2021